



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

LEI N.º 001/99

NORMANDIA(RR), 08 DE JUNHO DE 1999

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA ORÇAMENTÁRIA
PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 1999, DO MUNICÍPIO DE
NORMANDIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, respaldado no Art. 66, parágrafo 5º e 7º da Constituição Federal.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Normandia, Estado de Roraima, para o exercício financeiro de 1999, discriminado pelo anexos e sub-anexos integrantes desta Lei, estima e fixa a despesa em R\$ 1.418.000,00 (Hum milhão quatrocentos e dezoito mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes de Capital, inclusive transferências feitas pelo Governo do Estado e Governo Federal, na forma da Lei e das especificações do anexo I de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 1.138.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....	R\$ 159.500,00
RECEITAS PATRIMONIAL.....	R\$ 1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 802.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 175.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 280.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$ 280.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 1.418.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Art. 3º - A despesa será realizada sugundo a discriminação constante do anexo II e de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÃO

01 - LEGISLATIVA.....	R\$ 140.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$ 599.000,00
06 - AGRICULTURA.....	R\$ 116.000,00
07 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 155.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$ 202.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$ 30.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$ 51.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$ 125.000,00

TOTAL.....R\$ 1.418.000,00

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

■ DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 1.348.000,00
■ DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 1.418.000,00

III - POR ÓRGÃOS

100 - CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 140.000,00
200 - GABINETE.....	R\$ 85.000,00
300 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 300.000,00
400 - SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 40.000,00
500 - SECRETARIA M. DE AGRICULTURA.....	R\$ 116.000,00
600 - SECRETARIA M. DE EDUC. CULTURA.....	R\$ 350.000,00
700 - SECRETARIA M. DE SAÚDE.....	R\$ 41.000,00
800 - SECRETARIA M. DE OBRAS SERV. PÚBLICO.....	R\$ 208.000,00
900 - SECRETARIA M. DE FAZENDA E PLAN.....	R\$ 28.000,00
1000 - SECRETARIA M. DE AÇÃO SOCIAL.....	R\$ 100.000,00
1100 - SECRETARIA M. DE ASSUNTOS INDÍGINAS.....	R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 1.418.000,00



« Prefeitura Municipal de Normandia »

PROJETO DE LEI Nº 001/99

NORMANDIA-RR, 07 de julho de 1999.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA DOA AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICO CENTRO MULTI-USO.

O Prefeito Municipal de Normandia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica doado ao Serviço Social do Comércio/ Departamento Regional no Estado de Roraima, o imóvel localizado na BR-401, Km 184 Cidade de Normandia, com 659,59 m² de área construída e com área total de 3.225,43 m², cuja as especificações são as constantes do memorial descritivo, anexo a esta Lei, que passa a fazer parte integrante da mesma.

Art. 2º O imóvel ora doado será utilizado pelo o Serviço Social do Comércio para a instalação e funcionamento do PROJETO "SESC-LER".

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Normandia

Vicente Adolfo Brasil
Vicente Adolfo Brasil
Prefeito - Municipal

Recebido
em 07/07/99



« Prefeitura Municipal de Normandia »

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Tendo em vista a grande dificuldade financeira que passa a Administração Municipal, resolvemos entrar em parceria com o SESC-RR, para darmos continuidade aos projetos de atendimentos comunitários a nossa população.

A referida parceria, trará benefício na área social como: educativa, recreativa e profissionalizante, com atendimento para cerca de duzentas crianças na faixa etária de dois à cinco anos, na implantação da Crêche Municipal.

Também salientamos, a utilização e funcionamento do Centro Multi Uso que poderá atender a comunidade na implantação de cursos profissionalizante como o de informática e outros de suma importância para a comunidade.

Lembramos que a não autorização da referida doação, por parte do legislativo, este Poder Executivo não terá como por em prática este audacioso projeto.

Com certeza na aprovação deste projeto, saudamos os Nobres Edís.

*Recab
em 07/07/99*

Prefeitura Municipal de Normandia

[Assinatura]
Vicente A. Brasil
Prefeito Municipal